



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 26 DE AGOSTO DE 1996 - 2ª-FEIRA Nº 1388 - Circulação: 26.08.96 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3787 DE 23 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores **DELSON DO CARMO CAMARÃO**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 1, **EDITE VIEIRA DOS SANTOS**, Professor de Ensino de 1º Grau, Classe B, Referência 1 e **FIRMINA DE OLIVEIRA CORRÊA**, Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 1, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes do Processo nº 28840.003752/96-SEEC.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3788 DE 23 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 2803, de 20.06.96, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as irregularidades envolvendo servidor estadual, referenciadas no Processo nº 28790.000024/96-SEAD.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 158 e 159, da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores **REGINALDO DA SILVA MACÊDO**, Professor de Ensino de 1º Grau, **KARIN JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Datilógrafo, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e **JUCELINO GARCIA DOS SANTOS**, Operador de Computação, integrante do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, referenciadas no Processo nº 28790.000024/96-SEAD.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3789 DE 23 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/96-CIA,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto nº 2145, de 31/05/96, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 1330, de 03 de junho de 1996, incumbida de apurar irregularidades constantes no Processo nº 28770.005209/95-SESA.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3790 DE 23 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar **FÁBIO DE ANDRADE ABDALA**, Assessor do Escritório do Amapá em São Paulo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Bonn-Alemanha, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no III Encontro dos Participantes do Programa Piloto para a Conservação da Floresta Tropical Brasileira e no Workshop sobre "A Amazônia e o Desenvolvimento Sustentável", no período de 07 a 14 de setembro do corrente.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3791 DE 23 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar **JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**, Chefe do Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos particulares, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3792 DE 23 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar **ALBERTO PEREIRA GÓES**, Chefe Adjunto do Gabinete do Governador, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete do Governador, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3793 DE 23 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e o contido no Ofício nº 05602/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de **PAULO TARSO SILVA BARROS**, Secretário Administrativo/CEC, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados a custear despesas mídias de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e funcionamento do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos ICMS (153), Programa de Trabalho nº 0842043.2255, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 23 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado**Administração**

PORTARIA Nº 1641/96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12-04-96 conforme Memo nº 019/96-Núcleo de Informática,

R E S O L V E:

Designar o servidor BENEDITO EDINALDO MOREIRA ALBUQUERQUE, Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para responder pelo Núcleo de Informática durante o impedimento do respectivo titular, que irá participar do Seminário-Informação: Estado e Sociedade na cidade de Curitiba no Estado do Paraná no período de 20 a 23-08-96.

Macapá-AP, 21 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELI PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD.CESAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF/SEAD.

PORTARIA Nº 1642/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

R E M O V E R:

Servidor : WALDEMIR DA SILVA MORAES
Cargo : Agente Administrativo
Da : Secretaria de Estado da Educação-SEC
Para : Defensoria Pública do Estado do Amapá-DEFENAP
Ofício : Nº 256/96-GAB/DEFENAP

Macapá-AP, em 22 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELI PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEADBENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1644/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

R E M O V E R:

Servidor : REUBER CAVALCANTE FERREIRA
Cargo : Agente de Saúde Pública
Da : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Para : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Ofício : Nº 663/96-SESA

Macapá-AP, em 22 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELI PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEADBENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1643/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

R E M O V E R:

Servidor : MAURO CÉZAR DA SILVA CORREA
Cargo : Médico Veterinário
Da : Secretaria de Estado da Educação-SEC, à disposição da SEMA
Para : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
Ofício : nº 602/96-GAB/SEAGA

Macapá-AP, em 22 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELI PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEADBENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1645/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

R E M O V E R:

Servidora : SELMA MARIA CARMO DE SOUZA
Cargo : Agente Administrativo
Do : Departamento de Polícia Técnico-Científica-DPTC
Para : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Ofício : Nº 1063/GAB/DPTC

Macapá-AP, em 22 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELI PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEADBENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1647/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

R E M O V E R:

Servidor : JOSAFÁ GOMES DO NASCIMENTO
Cargo : Otilógrafo
Da : Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP
Para : Defensoria Pública do Estado do Amapá-DEFENAP
Processo : Nº 28800.001105/96-SOSP

Macapá-AP, em 22 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELI PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEADBENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1648/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 156, item II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 120/96-CORREGEPOL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a pena de AVERTÊNCIA, na forma dos artigos 133, XVIII, 142, I, c/c o artigo 144, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1996, ao servidor RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA,

ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe 2º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Macapá (AP), 22 de agosto de 1996.

ALBINO ALMEIDA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1649/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da Delegação de competência, conferidas pelo Decreto nº 2042, de 13.07.95 e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e Art. 123 Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de JOÃO ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território do Amapá, no valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a manutenção e conservação das unidades que compõem o Departamento de Imprensa Oficial.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070212.122, no Elemento de Despesa 3120.00, Material de Consumo, no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) e 3132 Outros Serviços e Encargos no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá (AP), 22 de agosto de 1996.

ALBINO ALMEIDA DE SOUZA
Secretário de Estado da AdministraçãoCESAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF/SEAD**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PARN - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxnifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01 - Assinatura.....		35,33	70,66	141,32
02 - Assinatura com remessa postal.....		57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em laudo padrão.....R\$ 2,70
Centimetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

PORTARIA Nº 1630/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 626/96-SEAD, de 12.04.96,

RESOLVE:

Retificar a Portaria sob o nº 1622/96-SEAD publicada no Diário Oficial do Estado nº 1382 do dia 16.08.96, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Designar AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, SEAD, código CDS-1, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do SIMPÓSIO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, a realizar-se no período de 26 a 29 de agosto de 1996.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

CESAR NUNES BEZERRA DA ROCHA
Diretor da DAF/SEAD

Agricultura

PORTARIA Nº 0209/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SE BASTIÃO PIRES, Artífice de Pequenas, C.I. Nº 9.905-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Pedra Branca, a fim de que no período de 10.06 a 28.06.96, possa fazer serviços de consertos, manutenção e limpeza na máquina de beneficiamento de arroz na localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0210/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MOACIR ASSUNÇÃO CRUZ, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, CPL-2, C.I. Nº 17.607-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Colônia Agrícola de Matapi e Pedra Branca, a fim de que no período de 19.06.96, possa fazer levantamento da máquina de beneficiamento de arroz nas lo-

calidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0212/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista do Secretário, C.I. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Perimetral Norte, a fim de que no período de 02.06.96, possa Conduzir a Secretaria de Agricultura e técnicos desta SEAGA, até a localidade acima citada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0213/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista do Secretário, C.I. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 20.06 a 22.06.96, possa Conduzir técnicos desta SEAGA até o Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0214/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista do Secretário, C.I. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Serra do Navio, a fim de que no período de 16.06.96, possa Conduzir técnicos desta SEAGA, até o Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0215/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições conti-

das no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARCUS VINICIUS DIAS SALES, Chefe da DAA, CDS-1, C.I. Nº 227.330-AP; CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ, Secretário do Conselho, CDS-1, C.I. Nº 27.249-AP e PEDRO MENDES FERREIRA, Chefe da Divisão de Abastecimento, CDS-1, C.I. Nº 039098-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Perimetral Norte, a fim de que no período de 02.06.96, possam Participar da reunião da 1ª Diretoria da Associação dos produtores das Comunidades do Km 127 a 132 e prestar esclarecimentos a respeito de financiamentos com recursos financeiros do FRAP a convite da Secretaria de Agricultura, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0216/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ, Secretário do Conselho, CDS-1, C.I. Nº 27.249-AP; MARCUS VINICIUS DIAS SALES, Chefe da DAA, CDS-1, C.I. Nº 227.330-AP e PEDRO MENDES FERREIRA, Chefe da Divisão de Abastecimento, CDS-1, C.I. Nº 039.098-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Serra do Navio, a fim de que no período de 16.06.96, possam Assessorar a Secretaria de Agricultura durante as reuniões que acontecerão com as comunidades agrícolas da Perimetral Norte a respeito de financiamento de projetos desta SEAGA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0217/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARCUS VINICIUS DIAS SALES, Chefe da DAA, CDS-1, C.I. Nº 227.330-AP; MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO, Chefe da DAA, CDS-1, C.I. Nº 842.627-SSP/PB; PEDRO MENDES FERREIRA, Chefe da Divisão de Abastecimento, CDS-1 e CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ, Secretário do Conselho, CDS-1, C.I. Nº 27.249-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 20.06.96, possam Assessorar a Secretaria de Agricultura com esclarecimento a produtores e pescadores artesanais por ocasião dos encontros com as comunidades locais, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0219/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAUQUE, Engenheiro Agrônomo, C.I. Nº 59.859-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Monte Dourado-PA, a fim de que no período de 18.06.96, possa Representar a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, na audiência pública para conceder a renovação da Licença Ambiental para construção da Hidroelétrica de Santo Antônio do Jari, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0221/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora TEREZA HAYASHIDA CARDOSO, Engenheira Agrônoma, C.I. Nº 000561-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 13.06.96, possa Representar a SEAGA, no evento realizado em honra a Santo Antônio e levar o prêmio solicitude por aquela comunidade, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0222/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LEONILTON BARBOSA DIAS, Motorista, C.I. Nº 24637-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 13.06.96, possa Acompanhar a técnica que foi representar a SEAGA, na realização do evento em homenagem a Santo Antônio em Mazagão, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0223/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES, Administrador, para responder pela função de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento-NSP, Código CDS-1, no período de 02.07 à 31.07.96, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0224/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora ESMELINDA DOS SANTOS, Datilógrafa, para responder pela função de Secretária Administrativo-DEPRA, Código CDI-1, no período de 10.07 à 08.08.96, durante o afastamento da titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0225/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA RODRIGUES, Agente de Atividade Agropecuária, para responder pela função de Chefe da Seção de Coordenação de Ações Integradas, Código CDI-2, no período de 01.07 à 30.07.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

Planejamento

Portaria nº 069/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor PEDRO NAZARENO DA CRUZ PINHEIRO, Agente Administrativo, e ENOCK CORRÊA DOS SANTOS, Datilógrafo, ambos da Secretaria de Planejamento, até o Município de MAZAGÃO-AP, com o objetivo de Estruturar, implementar ou atualizar o funcionamento do Cadastro Imobiliário Fiscal, daquele Município, no período de 08 à 17.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Portaria nº 070/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora NEYNILDA DOS SANTOS SILVA, Contador, lotada nesta Secretaria, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de PORTO GRANDE-AP, com o objetivo de levantar Dados para o Diagnóstico Sócio-Econômico Administrativo, daquele Município, no período de 01 à 05.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Portaria nº 071/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor HEDIVAL FERNANDO COELHO DE QUEIROZ, Datilógrafo, para substituir ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, no Cargo de Chefe da Seção de Finanças, Código - CDI-2, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias, no período de 10.07 à 08.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 28 de junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Portaria nº 072/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar a servidora CLEIDE FERREIRA D'ALMEIDA, Agente Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, para participar do curso de capacitação similar "REGIME CONSTITUCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS", no período de 21 à 27.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Portaria nº 073/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 300, de 18.12.91;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora ENY SOARES PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEPLAN, designada pela Portaria (P) nº 003/96 - SEPLAN, de 18.01.96, criada pelo Decreto (D) nº 1796, de 22.06.95, por GENIVALDO MARVULLI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Portaria nº 074/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES, Técnico em Contabilidade, lotado nesta SEPLAN, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de OIA POQUE-AP, com o objetivo de levantar Dados para o Diagnóstico Sócio-Econômico e Administrativo, daquele Município, no período de 22 à 27.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 16 de junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Portaria nº 075/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado

do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO**, Chefe da Divisão de Assistência Técnica-DAT/DDM/SEPLAN, para viajar até **BAURU-SP**, afim de acompanhar seus familiares (filho) em tratamento de saúde, no período de 15 a 26.07.96. Sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 14 de julho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 076/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora **NEYNILDA DOS SANTOS SILVA**, Contador, para responder pela Chefia da Divisão de Assistência Técnica/DDM/SEPLAN, durante o afastamento de seu titular **JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO**, que viajará até a cidade de **BAURU-SP**, para acompanhar seus familiares (filhos) em tratamento de saúde, no período de 15 a 26.07.96. Sem ônus para o Governo do Estado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 14 de julho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 077/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora **SOCORRO SUELY MARTINS MACIEL PEREIRA**, Administrador, lotada na SEPLAN, para responder pela Chefia de Articulação Municipal - DDM/SEPLAN, no período de 01 a 11.07.96, durante o impedimento de seu titular **JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS**, que irá aos Municípios de **PORTO GRANDE-AP** e **ITAUBAL-AP**, para assessoramento na área de Desenvolvimento Municipal.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 14 de julho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 078/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Técnico **TELSON RAIMUNDO TEIXEIRA DORNELLAS**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até o Município de **MAZAGÃO-AP**, com o objetivo de fazer levantamento de Dados para o Diagnóstico Sócio-Econômico dos Municípios do Estado do Amapá, no período de 28.07 a 02.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 23 de julho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 079/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **ESTELA MÁRCIA PICANÇO DAMASCENO**, Contador, até o Município de **MAZAGÃO-AP**, com o objetivo de fazer levantamento de Dados para o Diagnóstico

Sócio-Econômico, daquele Município, no período de 29.07 a 02.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 23 de julho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 080/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Planejamento-DEP/SEPLAN, até a cidade de **BELEM-PA**, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 30.07 a 02.08.96, sem ônus para o Governo do Estado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 29 de julho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 081/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALBERTO DOS REIS**, Motorista Oficial, para substituir **MANOEL JOSÉ NEGRÃO VIEIRA**, no cargo de Motorista do Secretário, Código-CDI-1, da Secretaria de Planejamento, durante o período de 05.08 a 04.09.96, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 30 de julho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 082/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **NEYNILDA DOS SANTOS SILVA**, Contador, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até o Município de **PRACUUBA-AP**, com o objetivo de fazer levantamento de Dados para o Diagnóstico Sócio-Econômico e Administrativo, daquele Município, no período de 05 a 09.08.96, com as despesas a serem pagas pelo **CONVÊNIO 019/96-SEPLAN/RURAP**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 083/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **CLEIDE FERREIRA D'ALMEIDA**, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até o Município de **TARTARUGALZINHO-AP**, com o objetivo de fazer levantamento de Dados para o Diagnóstico Sócio-Econômico e Administrativo daquele Município, no período de 05 a 09.08.96 com as despesas a serem pagas pelo **CONVÊNIO 019/96 - SEPLAN/RURAP**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 084/96 - SEPLAN.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS**, Chefe da Divisão de Articulação Municipal-DAM/DDM/SEPLAN, Código-CDS-1, para deslocar-se da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até o Município de **CUTIAS-AP**, com o objetivo de prestar assessoramento na área de Desenvolvimento e Municipalização, no período de 05 a 10.08.96, com as despesas a serem pagas pelo **CONVÊNIO Nº 019/96 - SEPLAN/RURAP**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 085/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES**, Técnico em Contabilidade, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até o Município de **AMAPÁ-AP**, com o objetivo de fazer levantamento de Dados para o Diagnóstico Sócio-Econômico e Administrativo, daquele Município, no período de 05 a 10.08.96, com as despesas a serem pagas pelo **Convênio nº 019/96 - SEPLAN/RURAP**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 086/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **JOÃO GUILHERME ALMEIDA SANTANA**, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até o Município de **VITÓRIA DO JARI-AP**, com o objetivo de Estruturar, Implementar o funcionamento do Cadastro Imobiliário Fiscal e Econômico, daquele Município, no período de 05 a 20.08.96, com as despesas a serem pagas pelo **Convênio nº 019/96 - SEPLAN/RURAP**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 087/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **PEDRO NAZARENO DA CRUZ PINHEIRO**, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até o Município de **VITÓRIA DO JARI-AP**, com o objetivo de Estruturar, implementar o funcionamento do Cadastro Imobiliário Fiscal e Econômico, daquele Município, no período de 05 a 23.08.96, com as despesas a serem pagas pelo **Convênio nº 019/96 - SEPLAN**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 088/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento

to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ENOCK CORRÊA DOS SANTOS, Datilógrafo, até o Município de VITÓRIA DO JARI-AP, com o objetivo de Estruturar, Implementar o funcionamento do Cadastro Imobiliário Fiscal e Econômico, daquele Município, no período de 05 à 23.08.96, com as despesas a serem pagas pelo Convenio nº 019/96 - SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 089/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, Chefe da Divisão de Articulação Municipal-DAM/DDM/SEPLAN, Código-CDS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de OIAPOQUE-AP, com o objetivo de fazer assessoramento na área de Desenvolvimento e Municipalização, daquele Município, no período de 20 à 24.08.96, com as despesas a serem pagas pelo Convenio nº 019/96 - SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 08 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 090/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado de Planejamento to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA, Técnico em Contabilidade, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Municípios de VITÓRIA DO JARI-AP, no período de 19 à 24.08.96, com o objetivo de levantar Dados para o Diagnóstico Sócio-Econômico e Administrativo e LARANJAL DO JARI-AP, no período de 25 à 30.08.96, com as despesas a serem pagas pelo Convenio nº 019/96 - SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 08 de agosto de 1.996.

PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA
- Secretário em Exercício -

Portaria nº 091/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar a servidora TEREZINHA DE AMORIM COELHO, Secretário Administrativo-DEI/SEPLAN, Código-CDI-1, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de FERREIRA GOMES-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta de informações que constarão do ANUÁRIO ESTATÍSTICO-1994/95, no período de 19 à 24.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 08 de agosto de 1.996.

PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA
- Secretário em Exercício -

Portaria nº 092/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar a servidora RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de ITAUBAL-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta que constarão no ANUÁRIO ESTATÍSTICO-1994/95, no período de 12 à 16.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 08 de agosto de 1.996.

PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA
- Secretário em Exercício -

Portaria nº 093/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o servidor PEDRO MARIA DE MATOS, Agente Administrativo, lotado nesta Secretaria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de OIAPOQUE-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta de informações que constarão no ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO AMAPÁ-1994/95, no período de 12 à 17.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 08 de agosto de 1.996.

PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA
- Secretário em Exercício -

Portaria nº 094/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA, Diretor do Departamento de Planejamento, Código-CDS-2, da Secretaria de Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, com o objetivo de participar de reuniões do CONAMAZ, no período de 13 à 16.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 095/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO MIRA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Programação/DEP/SEPLAN, Código-CDS-1, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Código-CDS-2, durante o impedimento do titular, que estará viajando no período de 13 à 16.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 096/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Economista, lotada nesta SEPLAN, para responder pela Chefia da Divisão de Estatística, durante o impedimento de sua titular DENIZE DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, para tratamento de saúde, no período de 22.07 à 27.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de julho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Portaria nº 097/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento to e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora VERA LÚCIA SILVA DA SILVA, Agente Administrativo, para substituir ELY DA SILVA ALMEIDA, no cargo de Assessor, da Secretaria de Planejamento, Código-CDS-1, que entrará em gozo de férias no período de 01 à 30.09.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 14 de agosto de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que foi prorrogada a data de realização da Tomada de Preços nº 018/96-CPL/SESA, para aquisição de Insumos para o Funcionamento dos Laboratórios de Análises Clínicas da Rede Hospitalar dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde SUS/AP.

Abertura : 09.09.96

Hora : 10:00 hs

Local : Sala de Reuniões/SESA

Macapá-AP, 22 de agosto de 1996.

SAMUEL SPENER
-Presidente CPL/SESA-

Lei nº 8.666/93

Art. 24, IV

JUSTIFICATIVA Nº 057/96

HOMOLOGO

EM 21.08.96

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Ações do Procedimento

Assunto: Pagamento de Viagem de Uma Aeronave (UTI - no Ar)

Empresa: UTI NO AR - Serviços Médicos S/CLTDA (UNICOR)

Valor: R\$ 13.500,00

Justifica-se o pagamento à Empresa U.T.I. NO AR - Serviços Médicos S/C LTDA (UNICOR) pelo atendimento de um paciente em estado grave que precisava viajar com urgência para o Estado de São Paulo.

Primeiro, o paciente RONIE RICARDO SILVA PEREIRA, dera entrada no Hospital de Pronto Socorro Osvaldo Cruz, com ferimento por arma de fogo, fora submetido de emergência a uma cirurgia, devido a complicação e o estado grave em que se encontrava, precisava com urgência viajar para outro Estado o mais rápido possível, posto que caso contrário chegaria ao óbito e precisava-se fazer algo na tentativa de reverter a gravidade do estado do paciente.

Segundo, a única empresa que possuía uma aeronave com UTI no ar, para locomover o paciente, no momento em que ocorreu a emergência fora a supra mencionada.

Destarte, ocorrerá a emergência, que urgia atendimento médico especializado. E em razão de interesse público, onde o salvaguarda da vida humana, vai além de conjecturas formalistas.

Diante do exposto, encaminhamos a presente justificativa para ratificação pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde e poste

rior publicação no Diário Oficial do Estado. Cumpre-se as exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Presente sempre o interesse público.

Macapá-AP, 22 de agosto de 1996.

SAMUEL SPENDER
-Presidente DER/SESA

CARLOS ALBERTO SANTOS DOS SANTOS
-Diretor do DER/SESA

Órgãos Autônomos

DER

PORTARIA Nº 071/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95, e tendo em vista o que consta no Ofício-Circular nº 0010/GAB/GOV.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Interna, composta pelos servidores José Ronaldo Mota Rachid, Irister Mariaves de Melo e Lucidete Uchôa da Silva, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território do Amapá, lotados neste DER/AP, sob a presidência do primeiro, realizar auditoria de eventual Contrato de seguro deste Órgão no período de 01-01-91 a 31-12-94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
24 de maio de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 072/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Edson Alcântara Valente, chefe de Gabinete/DER/AP, CDS-01, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de realizar serviços de fiscalização no trecho da BR-210 até Laranjal do Jari, no período de 12 a 14-06-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
10 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 074/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Jeremias Ferreira de Souza, auxiliar operacional de serviços diversos lotado neste DER/AP, para viajar da sede de suas atividades, Macapá, até os acampamentos deste DER, localizados nos Municípios de Tartarugalzinho e Jari, a fim de fazer fiscalização dos

servidores que são designados para os referidos acampamentos, no período de 11 a 23-06-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
11 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 075/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor José Maria Ferreira de Araújo, motorista oficial, lotado neste DER, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de realizar serviço de implantação da Rodovia AP-020 no sub-trecho, braço do Cajari/Laranjal do Jari, no período de 03 a 15-06-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
03 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 076/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados neste DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até os Municípios de P. Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de organizar os novos fiscais do DER/AP, cedidos pelo DETRAN/AP, no período de 11 a 14 de junho de 1.996.

Amaury Guimarães Farias Ch.DTTR-CDS-1
Carlos Barbosa de C. Dias Fiscal
Manoel de Jesus Mesquita Fiscal

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
11 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 077/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Manoel Jorge da Conceição das Mercês, chefe da S. de Transportes e Terminais/DTTR, CDI-02, para viajar da sede de suas atividades, Macapá, até as localidades de Mazagão Velho e Maracá, a fim de realizar expedição de carteiras de passe livre para os idosos, projeto comunidade em campo, no período de 17 a 24-06-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
13 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 078/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Edson Alcântara Valente, chefe de Gabinete/DER, CDS-01 e Antônio da Silveira Barbosa, engenheiro civil, lotados neste DER/AP, para viajarem da sede de suas atividades, Macapá, até a cidade de Belém-PA, a fim de realizarem Curso de Custos Rodoviários no 2º Distrito Rodoviário Federal, no período de 24 a 28-06-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
14 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

PORTARIA Nº 079/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Manoel Santana, motorista de confiança, CDI-01 e Manoel José Soares Ferreira, atendente de mecânica, lotados neste DER/AP, para viajarem da sede de suas atividades, Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari e Tartarugalzinho, com a finalidade de realizar o plaqueamento de máquinas pesadas recém compradas pelo Governo do Estado, no período de 17 a 20-06-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
14 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 080/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados neste DER, da sede de suas funções, Macapá, até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de fiscalizarem serviços conveniados com as prefeituras dos referidos Municípios, no período de 27 a 29 de novembro de 1.995.

Ricardo A. O. Evangelista CH.DCE-CDS-1
Eldenor Torres de Carvalho Ch.SC-CDI-3
João Távora da Silva CH.SCO-CDI-2
Benedito M.S.Flexa Mot.Conf. CDI-1
Emílio R. Neto Art.Marcenaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,

12 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 081/96-DER/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Francisco da Conceição Lopes, motorista oficial, lotado neste DER/AP, da sede de suas atividades, Macapá, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, a fim de transportar maquinários do DER, no período de 11 a 15-12-95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
12 de junho de 1.996

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

PORTARIA Nº 082/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Manoel Gomes de Souza e Reinaldo de Souza Mendes, fiscais rodoviários, lotados neste DER, da sede de suas atividades, Macapá, até as localidades de Terra Firme e Lago Novo, localizados no Município de Amapá, a fim de realizarem pesquisa rodoviária, no período de 20 a 22-11-95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
12 de junho de 1.996

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 083/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Manoel Jorge da Conceição das Mercês, chefe da STT/DTR, CDI-02 e João Falconery de Sena Filho, fiscal rodoviário, lotados neste DER/AP, da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Lorenço, a fim de realizarem expedição de carteira de idoso, projeto comunidade em campo, no período de 24 a 27-11-95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
12 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 084/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

NO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Manoel de Jesus Mesquita e Luiz Carlos Ribeiro Alves, fiscais rodoviários, lotados neste DER da sede de suas atividades, Macapá, até os Municípios de Aorema e Tartarugalzinho, a fim de realizarem pesquisa rodoviária, no período de 20 a 22-11-95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
12 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 085/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Carlos Barbosa de Carvalho Dias e Raimundo Nazareth Elizeu de Souza, fiscais rodoviários, lotados neste DER, da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Oiapoque, a fim de fiscalizarem os ônibus que fazem o transporte intermunicipal no período de 21 a 22-11-95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
12 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 086/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Francisco Ramos Picanço e Jaci Barbosa da Silva, agentes de portaria, lotado neste DER, da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Cutias do Araguari, a fim de fiscalizarem os ônibus que fazem o transporte intermunicipal de passageiros, no período de 15 a 16-11-95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
12 de junho de 1.996

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 087/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Amaury Guimarães Farias, chefe da DTR/DER, CDS-01 e Manoel Jorge da Conceição das Mercês, chefe da STT/DTR, CDI-02, lotados neste DER/AP, da sede de suas atividades

Macapá, até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de realizarem pesquisa rodoviária, no período de 20 a 22 de novembro de 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
12 de junho de 1.996

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 088/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Antonio Januário Nunes dos Santos e Josafá Gomes dos Santos, fiscais rodoviários, lotados neste DER/AP, da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, a fim de fiscalizarem os ônibus que fazem o transporte intermunicipal, no período de 21 a 22-11-95

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
12 de junho de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

PORTARIA Nº 058/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até os Municípios de Porto Grande e F. Gomes, a fim de fiscalizarem as linhas de ônibus intermunicipais de passageiros, no período de 22 a 24-04-96.

Raimundo N. Elizeu de Souza	Fiscal
Jonas Cristovão Soares	Fiscal
Edinaldo de Almeida Martins	Fiscal

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
22 de abril de 1.996.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 059/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Cutias do Araguari, a fim de realizarem fiscalização nas linhas de ônibus intermunicipais de passageiros no período de 22 a 24-04-96.

João Francisco de Lima	Fiscal
Jaci Barbosa da Silva	Fiscal

Luiz Carlos da Silva Lopes Fiscal
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, 22-04-96.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 060/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Oiapoque, a fim de fiscalizarem as linhas de ônibus que fazem o transporte intermunicipal, no período de 08 a 10-04-96.

Josafá Gomes do Nascimento Fiscal
Adolfo Cabral de Souza Fiscal

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, 08-04-96.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 061/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Barbosa de Carvalho Dias, lotado no DER/AP, para deslocar-se da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Oiapoque, a fim de fiscalizar as linhas de ônibus que fazem o transporte intermunicipal, no período de 08 a 10-04-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, 08-04-96

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 062/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Marival da Costa Furtado, fiscal Rodoviário, lotado no DER/AP, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de F. Gomes, a fim de fiscalizar os ônibus que fazem o transporte intermunicipal, no período de 16 a 18-04-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, 16-04-96

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

PORTARIA Nº 063/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Oiapoque, a fim de fiscalizarem as linhas de ônibus que fazem o transporte intermunicipal, no período de 16 a 18-04-96.

Antonio Januário N. dos Santos Fiscal
Leonci Cordeiro Espindola Fiscal

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, 16-04-96

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 064/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Cutias do Araguaari, a fim de fiscalizarem os ônibus que fazem as linhas intermunicipais, no período de 17 a 19-04-96.

Antonio Coelho dos Santos Fiscal
Manoel Tavares Gama Fiscal

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, 17-04-96

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 065/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Calçoene, a fim de fiscalizarem os ônibus que fazem as linhas intermunicipais, no período de 17 a 19-04-96.

Luiz Carlos Ribeiro Alves Fiscal
Alcides José Cardoso Filho Fiscal
Reinaldo de Souza Mendes Fiscal

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, 17-04-96.

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 066/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de 1.995,

NO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover por necessidade de serviço o funcionário Carlos Barbosa de Carvalho Dias, artífice de mecânica, lotado no DER/AP, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, do Município de Oiapoque para o Município de Macapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/AP, 09-05-96

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

PORTARIA Nº 067/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em caráter permanente da sede de suas funções Macapá, para o Município de Tartarugalzinho, o servidor Antonio Januário Nunes dos Santos, artífice de carpintaria e marcenaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado no DER, para exercer a função de fiscal de Transporte coletivo que circulam naquele Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/AP, 23-05-96

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 068/96-DER/AP.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Jari, a fim de realizarem a manutenção da BR-150, no período de 03 a 27-06-96.

Abelardo Dias	Agt. Portaria
Ademar Silva Trajano	Aux. Op. Serviço
Agostinho Costa	Agt. Serv. Engº.
Carlos Alberto Soares	Art. Mecânica
Clodóvio da Silva Melo	Agt. Serv. Engº.
Demétrio Braga	Agt. Portaria
Gilberto Lopes da Costa	Mot. Oficial
Hamilton B. do E. Santo	Agt. Portaria
Joaquim M. da S. Sobrinho	Agt. Portaria
José Costa Santos	Art. Mecânica
José da C. Guedes	Agt. Portaria
José Gemaque Barreto	Ch. RM-CDI-3
José Nilton de J. Silva	Agt. Portaria
Luiz Carlos dos S. Almeida	Agt. Admt.
Luiz Fernando S. de Souza	Mot. Oficial
Paulo Ayres Lobato	Art. Mecânica
Raimundo de O. Guedes	Agt. Portaria
Raimundo N. da S. Magina	Art. Mecânica
Raimundo Viana Ramos	Aux. Op. Serv.
Tiago dos S. Pereira	Art. Mecânica

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/AP, 03-06-96

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 069/96-DER/AP.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, a fim de realizarem a manutenção da BR-156, no período de 03 a 27-06-96.

Arlindo da S. Ramos	Agt.Serv.Eng.º.
Cuaracy N. A. Santos	Agt.Serv.Eng.º.
Domingos de Jesus	Ag.Portaria
Florianio F. de Araújo	Mot.Oficial
Francisco T. Barbosa	Ag.Portaria
Genésio da Paixão Ramos	Ag.Portaria
João F. Magalhães	Ag.Portaria
José A. L. Carneiro	Mot.Oficial
José R. Miranda	Ag.Portaria
Manoel J. P. da Costa	Art.Mecânica
Manoel S. dos Santos	Ag.Portaria
Milton de S. Picanço	Mot.Oficial
Neuton B. de Lima	Ch.RM-CDI-03
Orlando de F. Nascimento	Ag.Portaria
Osmar Ferreira da Silva	Ag.Ser.Eng.º.
Osmarino N. da Cunha	Ag.Portaria
Oziel Cavalcante Goçalves	Ag.Portaria
Paulo dos S. Lobo	Ag.Portaria
Paulo Sérgio Lopes	Mot.Oficial
Raimundo N. Martins	Ch.RM-CDI-03
Valdomiro G. Baia	Ag.Ser.Eng.º.
Leonidio R. da Silva	Ag.Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/AP, 03-06-96

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 070/96-DER/AP.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 02-01-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no DER/AP, para deslocarem-se da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Jari, a fim de realizarem levantamento nas obras de artes existentes na rodovia BR-156, sub-trecho KM-21 do Laranjal do Jari, no período de 03 a 07-06-96.

Nilson José F. Oliveira	Ag.Ser.Eng.º
Antonio Almeida da Costa	Ag.Ser.Eng.º
Djalma dos S. Sena	Ag.Mat.Flúv
Joaquim dos Santos	Ag.Portaria
Adamor Lobato Furtado	Ag.Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/AP, 03-06-96.

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
DIR. GERAL DO DER/AP.

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 137/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar GIRENE ALMEIDA DE FREITAS, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, código CCS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, no período de 28 a 29/08/96 para tratar de assuntos de interesse deste Instituto junto ao IPERGS e, de 30/08 a 01/09/96, para participar da V Jornada Jurídica sobre família.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 21 de agosto de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBITATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 138/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, SNS 102, padrão 05, do Quadro de Pessoal Civil deste Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, onde participará do Seminário "Serviço Social, Saúde e Cidadania", no período de 26 a 29/08/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 21 de agosto de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBITATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 139/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Datilógrafo, SNM 202, padrão 12, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-AP, para responder pela Divisão de Benefício e Auxílio, CCS-1, durante o impedimento da titular que encontra-se participando do "Curso de Procedimento para Cálculo de Aposentadoria e Pensão do Serviço Público Federal", em Fortaleza-CE, no período de 19/08 a 23/08/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 22 de agosto de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBITATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO

Em, 23/08/96

Sérgio Roberto R. de La Rocque
SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 089/96-NLC/CAESA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA ADJUDICADA: FORTILIT - SIST. EM

PLÁSTICOS LTDA; MOTOFR - MOTORES, FER. E MAT.

DE CONSTRUÇÃO LTDA; SOTUBO - COMÉRCIO E REP.

LTDA E BELTUBO - BELÉM TUBO COM. LTDA.

VALOR: R\$ 30.583,70 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E

OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Justifica-se a dispensa do ato licitatório em vista a necessidade de complementação da relação de materiais hidráulicos destinados a implantação da adutora que interligará o Sistema de Abastecimento de Água Cuba de Asfalto aos anéis da rede de Água da Av. Pe. Júlio, considerando que o referido sistema cuja capacidade nominal é de 200 m³/h, vem limitando a produção em média de 100 m³/h, tendo como consequência a precariedade do abastecimento de água nas áreas de influência dos citados anéis.

Em face da necessidade caracterizada ao atendimento, solicita-se a Homologação e Ratificação em tela com base no Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, estando desta forma salvaguardado os atos de interesse da Administração e o cumprimento do Art. 26, inciso I e III da lei de Licitação.

Macapá, 22 agosto de 1996.

Pedro Duarte Inajosa
PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente-NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC

AVISO

CARTA CONVITE Nº 012/96 - CAESA

APROVO:

Sérgio Roberto R. de La Rocque
SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, através do Núcleo de Licitação e Contrato, torna público aos interessados que, às 16:00 horas, do dia 30 de agosto do corrente, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizada à Av. Ernestino Borges, 222 - Centro, nesta cidade de Macapá - AP, procederá a abertura da licitação à nível de CARTA CONVITE Nº 012/96 NLC-CAESA, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS PDI E SIPSAP, com financiamento oriundos do contrato nº 0358/90 - CEF/CAESA.

O edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no citado endereço, nos horários de 08:00 às 12:00 hs e das 15:00 às 18:00 hs.

Macapá - AP, 22 de agosto de 1996.

Pedro Duarte Inajosa
PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente-NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC

AVISO

CARTA CONVITE Nº 011/96 - CAESA

APROVO:

Sérgio Roberto R. de La Rocque
SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, através do Núcleo de Licitação e Contrato, torna público aos interessados que, às 10:00 horas, do dia 30 de agosto do corrente, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizada à Av. Ernestino Borges, 222 - Centro, nesta cidade de Macapá - AP, procederá a abertura da licitação à nível de CARTA CONVITE Nº 011/96 NLC-CAESA, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PITOMETRIA, com recursos oriundos do contrato nº 0358/90 - CEF/CAESA.

O edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no citado endereço, nos horários de 08:00 às 12:00 hs e das 15:00 às 18:00 hs.

Macapá - AP, 22 de agosto de 1996.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente-RESCAESA

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 169/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de DÉA ROLA SOARES, Chefe da Seção de Bibliotecas Municipais, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros objetivando desenvolver atividades administrativas e culturais desta Fundação, no Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de Recursos - FPE (101) repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho nº 08.48.246.2420, nos Elementos de Despesas 3120.00, Material de Consumo, a importância de R\$-600,00 (Seiscentos Reais), e 3132.00, Outros Serviços e Encargos, a importância de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no Item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá/AP, 19 de agosto de 1996.

JOÃO ALCÍLIO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária : 94.0000071-5
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEF
Advogados : AP183 - José Caxias Lobato e outro
Re : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"J. aos autos à que se referem, intimando-se as partes e suspendendo a execução do julgado nos termos da decisão ora proferida.
Mep. 22.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 94.0000039-1
Autores : AMIRALDO MONTE ALVERNE CARDOSO e OUTROS (-9)
Advogado : AP053 - Ruy Apolinho de Oliveira
Re : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"Ciente. Juntam-se aos autos a que se reportam.
Intimem-se as partes. Mep. 21.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000273-8
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Procuradora : AP411A - Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : WILMA LÚCIA ESTIMA TAVARES PINHEIRO-CANIL ESTRELA

Advogados : AP359 - Jorge Luiz Gonçalves da Silva e outro
"Vistos, etc. Assino à Executada o prazo de 05 (cinco) dias, para comprovar documentalmente a raça dos cães oferecidos em penhora. I. Mep. 22.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000274-4
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP307A - Luiz Carlos Lages e outros
Executado : JORGE PELAES DANTAS
"Diga a Exequente sobre a certidão supra. I. Mep. 22.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000446-1
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP317A - Gerson Schwab e outros
Executados : M. & J. COMERCIAL Ltda e OUTROS (+5)
"Diga a Exequente sobre a avaliação (fl. 115). Intime-se. Mep. 22.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 96.0000297-5
Exequente : JOSÉ MARIA PINTO DE SOUZA
Advogados : AP32A - José Luis Calandrin de Azevedo
Executado : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"Diga o Exequente. I. Mep. 22.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 96.0000315-7
Exequente : VIDILIANO OLIVEIRA
Advogados : AP11A - Hiroshi Sanada e outro
Executado : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"Digam as partes sobre os cálculos de fls. 274. I. Mep. 22.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Diversa : 95.0000098-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
Executados : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS e ELMIRA COIMBRA DOS SANTOS

Exec. Diversa : 94.0000085-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP307A - Luiz Carlos Lages e outros
Executada : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES
"Suspenda-se a Execução até nova manifestação da Exequente. I. Mep. 22.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 09 feitos cíveis para conhecimento de despachos.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996.

MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM SENTENÇAS

Aç. Ordinária : 96.0000252-5
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EMEDECAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SINSEPEAP
Advogados : Antonio Cabral de Castro e outro
Réus : UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª) e Nelson do Carmo Figueiredo (2ª)
"Vistos, etc. (...) 17. Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para o fim de condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL a reajustarem o saldo das contas vinculadas de FGTS de Substituídos referidos a fls. 36/45 nos seguintes percentuais: a) 20,37% (vinte inteiros e trinta e sete centésimos por cento) no mês de janeiro de 1989 (respetado o crédito trimestral); b) 28,18% (vinte e oito inteiros e dezoito centésimos por cento) no mês de março de 1990; c) 35,17% (trinta e cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) no mês de abril de 1990; e d) 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) no mês de julho de 1990, tudo acrescido das repercussões ulteriores. Condeno os Réus, considerados em conjunto, a pagarem ao Autor honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, assim entendido os montantes a final depositados nas contas vinculadas por força do reajuste ora determinado (CPC art. 20, § 3º), deixando de condenar o Autor ao pagamento de honorários aqueles, em face de sua sucumbência mínima (CPC art. 21, § único). Os Réus restituam ao Autor as cotas desembolsadas, monetariamente corrigidas. Decorrido o prazo para oferecimento de recurso, remetam-se os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região por força do duplo grau obrigatório (CPC art. 475, II). P. R. I. Macapá, 21 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Man. Seg. : 96.0001038-2
Impetrante : Z SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
Advogado : Gilson Ribamar Monteiro da Silva
Impetrado : DELEGADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NO ESTADO DO AMAPÁ
"Vistos, etc. (...) 12. Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, para o fim de, ratificando a liminar concedida, determinar a Digna Autoridade Costora que encaminhe o recurso administrativo interposto em face das notificações nº 46203.00140/96 e 46203.000141/96 (fls. 09/10), independentemente do depósito da multa aplicada. Honorários advocatícios incabíveis na espécie (STJ súmula nº 105). A União Federal, parte passiva, restituirá aos Impetrantes as custas desembolsadas, monetariamente corrigidas. Oficie-se à Ilustre Autoridade costora, enviando-lhe cópia do inteiro teor desta sentença (Lei nº 1.533, de 31.12.51, art. 11). Transcorrido o prazo para recurso, remetam-se os autos ao Egrégio T.R.F. - 1ª Região, por força do duplo grau de jurisdição (Lei nº 1.533/51, art. 12, § único). P. R. I. Macapá, 22 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0000084-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilil Benchaya
Executados : BANAKOBA LTDA e PAULO TEIXEIRA ALBUQUERQUE

Advogado : Edilson de Oliveira Dantas
"Vistos, etc. (...) EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal. Custas pela Executada, já satisfeitas. Transmitida em julgado esta sentença, proceda-se o cancelamento da penhora acaso executada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Macapá-AP, 22 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0000084-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilil Benchaya
Executados : BANAKOBA LTDA e PAULO TEIXEIRA ALBUQUERQUE

Advogado : Edilson de Oliveira Dantas
"Vistos, etc. (...) EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal. Custas pela Executada, já satisfeitas. Transmitida em julgado esta sentença, proceda-se o cancelamento da penhora acaso executada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Macapá-AP, 22 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000451-8
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Itamar Carlos Barcellos e outros

Executados : MARINALVA NUNES BARROSO e JOSÉ CARMÊNIO BARROSO JÚNIOR
"Vistos, etc. (...) EX POSITIS, com esteio nos arts. 158, parágrafo único e 267, XI, do CPC, JULGO EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO a presente Execução. Custas pela Exequente, na forma da lei, devendo ser intimada para efetuar o recolhimento. Honorários incabíveis na espécie. Transmitida em julgado esta sentença, cancela-se a penhora de fls. 28/30. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Macapá-AP, 22 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 04 (quatro) feitos cíveis para conhecimento de sentenças.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996.

Clodoaldo Silveira Neto
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL FICA NOTIFICADA a empresa ESTRELA COM E REP LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 10 JCJ-MCP-1764/95, em que LUCIANA CHAVES SILVA é reclamante, para ciência 7 de decisão proferida pela Junta em 03.05.96 às 08:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MMª 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA / CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEFERIDAS A TÍTULO DE: AVISO/PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS MAIS 40%, MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, SEGURO DE EMPREGO, JUROS E CORREÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO A RECLAMADA DEVERÁ DAR BAIXA NA CTPS DAS RECLAMANTES. IM - PROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE 7 DE R\$20,00. CIENTE A RECLAMANTE. DÊ-SE / CIÊNCIA À REVEL." a) Carlos Renato Montes Almeida, Juiz Presidente.

Secretaria da MMª 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, em dezoito dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e seis. / eaf

JORGE RAMOS DE SOUZA
Diretor de Secretaria
Em Exercício

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de oito (08) dias

Pelo presente EDITAL FICA NOTIFICADA A EMPRESA HOTEL MARCO ZERO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº JCJ-MCP-2273/95, em que IRACY APARECIDA DA SILVA PICANÇO, é reclamante, para ciência da decisão proferida pela Junta em 09.05.96, às 11:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE CONSTA DOS AUTOS A MMª JCJ DE MACAPÁ, DECIDE, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE: SALÁRIO MATERNIDADE, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS MAIS 40%, ESTABILIDADE À GESTANTE INDEMNIZADA À RAZÃO DE UM SALÁRIO POR SEIS MESES DE ESTABILIDADE, SEGURO DE EMPREGO, 13º SALÁRIO, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, SALÁRIO RETIDO/NO MÊS DE JULHO, RELATIVO A 22 DIAS DO REFERIDO MÊS. A JUNTA INDEFERE AS PARCELAS REFERENTES A HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO. Custas pela reclamada sob o valor da condenação que se arbitra em R\$2.000,00. CIENTE A RECLAMANTE. DÊ-SE CIÊNCIA AO REVEL. / / / / /

JORGE RAMOS DE SOUZA
Diretor de Secretaria
Em Substituição

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de 08(oito) dias

Pelo presente EDITAL FICA NOTIFICADA A EMPRESA RESTAURANTE AMAPAENSE KILOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº JCJ-MCP-2377/95, em que RAIMUNDO DO SOCORRO LEITE DA PAIXÃO é reclamante, para ciência de decisão proferida pela Junta, aos 09.05.96 às 08:15 horas cujo inteiro teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO A MM. JCJ DE MACAPÁ JULGA PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMADA PARA CONDENAR A RECLAMADA REVEL E CONFESSA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES DEFERIDOS A TÍTULO DE 13º SALÁRIO, FGTS MAIS 40%, MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO E SALÁRIO RETIDO. JULGA-SE IMPROCEDENTE AS HORAS EXTRAS POR FALTA 7 DE PROVAS. Custas pela reclamada sob o valor da condenação que se arbitra em R\$500,00, estas em R\$10,00. CIENTE O RECLAMANTE. DÊ-SE CIÊNCIA AO REVEL. /eaf

JORGE RAMOS DE SOUZA
Diretor de Secretaria
Em Substituição

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 01.10.96 (TERÇA-FEIRA), às 13:15 horas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 432/96, entre partes: ALCINDO DOS SANTOS FONSECA, exequente e O MINEIRÃO - GERALDO VICENTE ANDRADE JÚNIOR, executado a seguir discriminado(s): 15 (QUINZE) JOGOS DE MESA EM MADEIRA DE MACACAUBA, COM SEXTENTA CADEIRAS, COM ENCOSTO, PINTURA EM VERNIZ EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AVALIADOS EM R\$-2.550,00, SENDO R\$-170,00, CADA JOGO; 01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA COM ACSES DE Nº 241-1351 (DOIS, QUATRO, UM, TREZE, CINCO UM), MAIS DÉBITO DE R\$-252,36, AVALIADA EM R\$-1.100,00.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (JOÃO BATISTA NETO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA) Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCJ de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0800/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XXXIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Organizadora do SEMINÁRIO SOBRE A PROTEÇÃO DO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR: ASPECTOS CIVIS, PENAIS E PROCESSUAIS, que se realizará no período de 16 a 18 de setembro do corrente ano, composta pelos servidores abaixo relacionados, e presidida pelo primeiro, conforme segue:

NOME	CARGO
JOSÉ DIAS RAÇANHA	Chefe de Gabinete da Presidência
MARLI DE FÁTIMA ANDRADE	Diretora da Secretaria-Geral
PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA	Assessor Especial da Presidência para assuntos de imprensa
ANA CLÁUDIA MELO	Assessor Jurídico
BRAZÃO BORGES	
SÉRGIO CASCAES BRITO	Auxiliar Judiciário

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0801/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4065/96-SG.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora DARLENE CARDOSO SOARES, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento Judiciário desta Corte, a se deslocar nte a cidade de Belém-PA, no período de 06 a 08 de setembro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0802/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3970/96-SG.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no dia 13 de agosto do corrente ano, pela servidora ELOISA CARDOSO CORREIA, Assistente Jurídico do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Secretaria-Geral desta Corte, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0803/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3999/96-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença para casamento, a ser usufruída no período de 19 a 26 de agosto do corrente ano, pelo servidor ANGELUS OLIVEIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na

Secretaria-Geral desta Corte, nos termos do artigo 114, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0804/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4029/96-SG,

Considerando a necessidade do Departamento de Apoio Administrativo, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 158, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

III - O suprimimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0805/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3946/96-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor ROBERTO DE OLIVEIRA REIS FILHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete da Vice-Presidência desta Corte, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 158, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

III - O suprimimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0806/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3971/96-SG,

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, a ser usufruída no período de 14 de agosto a 12 de setembro do corrente ano, pelo servidor LUIZ AFONSO LOBATO OLIVEIRA, Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, ora exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral e a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos dos arts. 239 e 0240, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0807/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3971/96-SG,

RESOLVE

OFICIALIZAR a designação do servidor SÉRGIO CASCAES BRITO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento Judiciário desta Corte, para exercer, cumulativamente e em substituição, o titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral e de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 14 de agosto a 12 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0808/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4049/96-SG,

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença paternidade, usufruída no período de 12 a 16 de agosto do corrente ano, pelo servidor MANOEL MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, nos termos do artigo 229, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0809/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4108/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, até a Comarca de Oiapoque, no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano, a fim de assessorarem este Presidente e o Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, na viagem que os mesmos farão àquela Comarca, conforme segue.

NOME	CARGO
José Dias Façanha	Chefe de Gabinete da Presidência
Marli de Fátima Andrade	Diretora da Secretaria-Geral
Nádia Maria Alves Madeira Barros	Chefe de Gabinete
Cel. PM Inácio Barroso Rocha	Chefe do Gabinete Militar
Paulo Araújo de Oliveira	Assessor Especial da Presidência para assuntos de imprensa
Reynaldo Martins da Silva Passos	Assessor Jurídico
Osvaldo Amaral Cordeiro	Assessor Jurídico

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0810/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4087/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Cap. PM BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ, ocupante do cargo em comissão de Sub-Chefe do Gabinete Militar, do 3º Sgt. PM Fem KÁTIA SILVANA CORDEIRO DA SILVA e do SD PM JORGE GUILHERME NEVES DA SILVA, todos lotados no Gabinete Militar desta Corte, até à Região do Bailete, a fim de auxiliarem nos trabalhos da 6ª Jornada Fluvial do Juizado Itinerante aquela região, no período de 02 a 08 de setembro de 1996.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0811/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4118/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

LIBERAR o servidor ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, ora exercendo o cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial, lotado na 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no expediente vespertino, das atribuições do cargo em comissão que ora ocupa, a fim de que o mesmo exerça, no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a função de Escrivão da 2ª Zona Eleitoral, no período de 02 de agosto a 15 de outubro do corrente ano.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 1996

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0812/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4148/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, até a Comarca de Serra do Navio, no período de 29 a 31 de agosto do corrente ano, a fim de assessorarem este Presidente, na viagem que o mesmo fará àquela Comarca, conforme segue:

NOME	CARGO
Nádia Maria Alves Madeira Barros	Chefe de Gabinete
Cel. PM Inácio Barroso Rocha	Chefe do Gabinete Militar
Paulo Araújo de Oliveira	Assessor Especial da Presidência para assuntos de imprensa
Mansueto Braga dos Santos	Agente Especial de Segurança
Cláudio Océlio Reis Vogado	Engenheiro

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0813/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4076/96-SG,

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença paternidade, usufruída no período de 16 a 20 de agosto do corrente ano, pelo servidor ANTÔNIO GÉRSO RIBEIRO DA SILVA, Técnico de Sem do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, nos termos do artigo 229, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0814/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3982/96-GAB/PRES.,

Considerando a homologação do pedido de postergação formulado pela concursada DACICLEIDE SOUSA CUNHA, aprovada em 30º lugar, no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95-GAB, para o cargo de Auxiliar Judiciário, feita através da PORTARIA Nº 0774/96-GAB/PRES., de 16/08/96.

RESOLVE

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, o concursado MANOEL ARIVALDO BORGES ARAÚJO, aprovado em 34º lugar, no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95-GAB, para preencher vaga criada pelo mencionado Decreto e até então não preenchida.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0815/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3712/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARLÚCIO DE SOUSA NASCIMENTO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, da designação constante da PORTARIA Nº 0581/96-GAB/PRES., de 27/06/96, a partir de 06 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0816/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3712/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor IVANILDO SILVA DA COSTA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, da designação constante da PORTARIA Nº 0582/96-GAB/PRES., de 27/06/96, a partir de 06 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei Estadual nº 0066/93.

II - DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor referido no item anterior, para substituir o titular do cargo em comissão de *Chefe de Secretaria de Ofício Judicial* da Vara onde é lotado, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, a contar de 05 de agosto de 1996, nos termos do art. 48, e parágrafos da supracitada lei.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0817/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4121/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras MARLI DE FÁTIMA ANDRADE e NÁDJA MARIA ALVES MADEIRA BARROS, ocupantes dos cargos em comissão de *Diretora da Secretaria-Geral* e *Chefe de Gabinete* do Desembargador MARIO GURTYEV, respectivamente, até a cidade de Goiânia-GO, no período de 04 a 08 de setembro do corrente ano, a fim de acompanharem este Presidente, à Reunião do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

Resolução nº. 021/96

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 95, inciso I, da Constituição Federal; artigo 129, inciso I, alínea "b", da Constituição do Estado do Amapá; artigo 22, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

Considerando o transcurso do lapso de 02 (dois) anos da posse do Meritíssimo Juiz de Direito Substituto Marco Antônio Miranda da Encarnação, aprovado no 2º Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, tratar-se de prerrogativa constitucional;

RESOLVE:

Declarar vitalício o Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de agosto de 1996.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

HOMOLOGO:

Em 23 de agosto de 1996.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 053/96-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1 - P.A. nº 4020/96-SG
- 01.2 - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93, com redação da Lei 8.883/94.
- 01.3 - PEDIDO DE COTAÇÃO nº 475/96-DA
- 01.4 - ADJUDICATÁRIO: MACONTEL - COMÉRCIO E SERV. LTDA
- 01.5 - VALOR: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com SERVIÇOS DE ENTRADA PARA ENERGIA ELÉTRICA DO IMÓVEL SEDE DO JUZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE MACAPÁ, sendo a presente ação administrativa processada com base nas disposições do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94 e comentários do Dr. José Torres Pereira Júnior, em sua obra "COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", às fls. 12/14, tendo em vista o caráter emergencial da realização dos serviços acima descritos, enfatizado pela Assessoria Jurídica da Secretaria geral deste Egrégio Tribunal de Justiça, *in verbis*: "Processo licitatório pode ser dispensado nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos. Considerando que a despesa foi efetivada para atender a situação de emergência, referente a necessidade de efetuar consertos e adaptações na rede elétrica da sede do Juizado Especial Central Cível da Comarca de Macapá, cuja inspeção realizada pela CEA, acusou que a rede elétrica estava com a "tensão" muito aquém do padrão internacional utilizado pela referida empresa (Norma Técnica de Distribuição - NTD, Portaria nº 222 de 22/12/87, do MME/DNAEE), o que ocasionava a impossibilidade do funcionamento dos aparelhos recém-adquiridos pelo judiciário", haja vista que a realização de licitação, com os prazos e formalidades exigidos por lei, certamente retardaria este processo de aquisição do material e agilitação da Atividade Jurisdicional no Estado do Amapá, prejudicando o interesse da coletividade: justificando-se, dessa forma, a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA.

03 - CONCLUSÃO

Porto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de agosto de 1.996

SÉRGIO CASCAES BRITO
Presidente da CPL/TJAP
Em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 111/96-IRDA

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - IRDA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - IRDA, com sede na Av. B-1 s/n, Vila Amazonas, Município de Santana, Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC sob o nº 05.964.929/0001-51, neste ato representado em forma do seu Estatuto Social, doravante denominado IRDA, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Cidade de Macapá-AP, sito à Rua Leopoldo Machado nº 2529, Bairro do Trem, CGC nº 34.870.576/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Desembargador de Justiça, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá, sito à Av. Procópio Rola, 81 - Centro, portador da Carteira de Identidade nº 141.590-SSP/DF e CPF nº 003.139.711-53, doravante denominado COMODATÁRIO, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

- 1) O objeto do presente contrato consiste na cessão em comodato, pelo IRDA ao COMODATÁRIO do imóvel designado por *casa Residencial nº 229 - BC-8*, localizado na Vila de Serra do Navio, Município de Serra do Navio, Estado do Amapá.
- 2) O presente contrato vigorará por um prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias corridos.
- 3) Obriga-se, também, o COMODATÁRIO, sem que isto venha a descaracterizar a gratuidade deste comodato, a concorrer nas despesas necessárias à administração da "Vila de Serra do Navio", através da cota mensal estabelecida em função da área dada em comodato, nesta data fixada em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), bem como, taxas, tarifas, água, energia elétrica e prêmio de seguro contra fogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cota a que se refere o "caput" desta cláusula será corrigida mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Real - IPCR, ou outro indexador que venha substituí-lo, e anualmente revista de forma a adequá-la às reais necessidades da "Vila de Serra do Navio".

4) Elegem as partes o Foro da Comarca de Serra do Navio-AP, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Serra do Navio, 21 de agosto 1996

DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
COMODATÁRIO
Presidente do TJAP

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 124/96-IRDA

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - IRDA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - IRDA, com sede na Av. B-1 s/n, Vila Amazonas, Município de Santana, Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC sob o nº 05.964.929/0001-51, neste ato representado em forma do seu Estatuto Social, doravante denominado IRDA, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Cidade de Macapá-AP, sito à Rua Leopoldo Machado nº 2529, Bairro do Trem, CGC nº 34.870.576/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Desembargador de Justiça, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá, sito à Av. Procópio Rola, 81 - Centro, portador da Carteira de Identidade nº 141.590-SSP/DF e CPF nº 003.139.711-53, doravante denominado COMODATÁRIO, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

- 1) O objeto do presente contrato consiste na cessão em comodato, pelo IRDA ao COMODATÁRIO do imóvel designado por *casa Residencial nº 248-BC-9*, localizado na Vila de Serra do Navio, Município de Serra do Navio, Estado do Amapá.
- 2) O presente contrato vigorará por um prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias corridos.
- 3) Obriga-se, também, o COMODATÁRIO, sem que isto venha a descaracterizar a gratuidade deste comodato, a concorrer nas despesas necessárias à administração da "Vila de Serra do Navio", através da cota mensal estabelecida em função da área dada em comodato, nesta data fixada em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), bem como, taxas, tarifas, água, energia elétrica e prêmio de seguro contra fogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cota a que se refere o "caput" desta cláusula será corrigida mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Real - IPCR, ou outro indexador que venha substituí-lo, e anualmente revista de forma a adequá-la às reais necessidades da "Vila de Serra do Navio".

4) Elegem as partes o Foro da Comarca de Serra do Navio-AP, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Serra do Navio, 21 de agosto 1996

DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
COMODATÁRIO
Presidente do TJAP

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA Nº 0026/96-GAB

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar a letra b) da Portaria nº 024/96-GAB de 31 de julho de 1.996, que passa a ter a seguinte redação:

b) COMARCA DE SANTANA

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
JOSE HILMO HASS	01/08 a 06/08
JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	25/08 a 30/08
REGINALDO GOMES DE ANDRADE	24/09 a 30/09

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de agosto de 1.996

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça/TJAP

PORTARIA Nº 032/96-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal.

RESOLVE:

LOTAR a serventia **MARA ELIZÂNGELA DIAS DO CARMO**, nomeada para o Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, através da Portaria nº 0731/96-GAB/PRES., publicada no D.O.E. nº 1377 de 09/08/96, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, para preencher vaga criada pelo Decreto (N) Nº 0070/91, então ocupada pelo servidor **JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA**, devolvido ao Órgão de Origem, por solicitação daquele.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de agosto de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça/TJAP

PORTARIA Nº 032/96-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal.

RESOLVE:

LOTAR o serventia **ROMULO AUGUSTO GOMES DA SILVA**, nomeado para o Cargo Efetivo de Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, através da Portaria nº 0712/96-GAB/PRES., publicada no D.O.E. nº 1373 de 05/08/96, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, para preencher vaga deixada pela exoneração, a pedido, de **JOSE AUGUSTO LOBATO GOMES**.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de agosto de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça/TJAP

PORTARIA Nº 033/96-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no P.A. nº 1623/96-S.C.

RESOLVE:

LOTAR, provisoriamente, a partir de 20 de agosto do corrente ano, na Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, a serventia **DALVA MARIA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, ora exercendo suas atividades na Vara Única da Comarca de Mazagão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de agosto de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça/TJAP

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 286/96

Impetrantes: **CÍCERO BORGES BORDALO e MARIA DO SOCORRO DIAS MEDEIROS**
Paciente: **ELIAS DE SOUZA MELO**
Relator: **DES. GILBERTO PINHEIRO**

DESPACHO

"Pelo que se depreende dos autos o paciente foi preso porque em sua residência foram encontradas substâncias entorpecentes.

Indefiro o pedido de Liminar porque os documentos acostados na inicial não comprovam a coação ilegal apontada.

Com urgência para informar.

Após, abra-se vista à Procuradoria de Justiça.

Macapá, AP, 22 de Agosto de 1996

Desembargador GILBERTO PINHEIRO*

Relator

Marcelo
Bel. M. Cristiane Passos T. Silva
Dir. da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 31/07/1996

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00005286/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 572,51
REQUERENTE : J. L. SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : ROSEMARY TONE DA SILVA
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO NELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00005287/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 180,24
REQUERENTE : J. L. SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : FRANCISCO ALVES CORREA NETO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO NELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00005285/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 309,91
REQUERENTE : J. L. SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : JAMES GAZEL VAREO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO NELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00005288/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.616,00
REQUERENTE : J. L. SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : ZILDO ISSAN SAID
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO NELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00005296/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE COBRANÇA
VALOR CAUSA : 1.753,59
REQUERENTE : E. VITERBINO ME
REQUERIDO : DEBORA ADRIANA SARMENTO CORREA E OUTROS
ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ

DISTRIBUIÇÃO: 00005283/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : D'ARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
REQUERIDO : JOSE NILTON DE ARAUJO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001733/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : INQ. 012/96-CP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUCAS MARINHO GOMES

DISTRIBUIÇÃO: 00001734/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ. 029/96-20P
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL DOS SANTOS BARBOSA

DISTRIBUIÇÃO: 00001728/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : OF. 1026/96-OCOM DE 30/07/96.
AUTOR : DCCM
REU : LUCIENE FERREIRA DE CARVALHO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00005299/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : M. DA C.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005289/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.N.F. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005290/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : V.A. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005300/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.B.D.J.
ADVOGADO : MARLON DA LUZ FARIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00005301/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.T. DE O.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00005279/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 35.200,00
REQUERENTE : N.C.F. DE A.
REQUERIDO : S.J.B. DE A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005291/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIT. SOC. CUMULADA DO N/BEIS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : O.B. DE C.
REQUERIDO : L.C. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005294/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIT. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : C.S. DE O. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005297/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.136,00
REQUERENTE : R. DOS S.P.
REQUERIDO : R.P.M.
ADVOGADO : ADELSON FERREIRA TAVORA

DISTRIBUIÇÃO: 00005282/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M. DA S.M.
REQUERIDO : J.R.R. DE A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005284/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : R. DE C.B. DE F.
REQUERIDO : J.A.T. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005280/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 2.244,14
REQUERENTE : A.N.C. E OUTROS
REQUERIDO : J. DE A. DE A.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005281/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 464,12
REQUERENTE : J.R.S. DA C.
REQUERIDO : R.A.F. DA C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005292/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : R.F.P.
REQUERIDO : R.A. DOS S.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005293/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : O.F. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005295/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DA S.E.
REQUERIDO : R.C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005296/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : P.F.C.C.
REQUERIDO : E. DA C.G.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001729/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001730/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005278/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ARNALDO NACHADO LOBO
REQUERIDO : PAULO SOARES DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001731/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROSIMARIO FEITOSA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001732/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DURVAL DA LUZ PARAENSE
ADVOGADO :

1036 02/08/96
Mônica Banta Costa
Técnica Judiciária do TJAP
SANDRO DE ALMEIDA NETO
DISTRIBUICAO
JOAO GUILHERME LAGES MENDES
JUIZ DISTRIBUICAO

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 01/08/1996

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00005310/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE INDENIZACAO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : ANA DO SOCORRO SARMENTO
REQUERIDO : ARNALDO DA CONCEICAO COSTA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005319/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO PROCEDIMENTO ORDINARIO N ESPEC.TAB.
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : CATTANI S/A -TRANSPORTE E TURISMO E OUTROS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA
ADVOGADO : ROACYR CORREA FILHO

DISTRIBUICAO: 00005322/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : MARILIZA DE SOUZA MACEO
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA-IPREP
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005320/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO INDENIZACAO REPARACAO DANOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : JOSE LUIZ DOS SANTOS MARQUES
REQUERIDO : MADEIREIRA CORREA
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS

DISTRIBUICAO: 00005323/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : EDILENA DE ARAUJO E SILVA
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA-IPREP
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001730/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 473/95-OTAPQUE
ORIGEM : DIAPQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HILTON DE OLIVEIRA CALUF

DISTRIBUICAO: 00001739/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROLDO

OCORRENCIA : OFIC 671/96-OSPCA, 31.07.96
AUTOR : DSPCA
REU : JEDUANDO DE OLIVEIRA MACIEL

DISTRIBUICAO: 00001737/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 514/95-FERREIRA GONES
ORIGEM : FERREIRA GONES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GERINO MARIO DA SILVA PORTO

DISTRIBUICAO: 00001735/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 544/96-DTE, 31.07.96
AUTOR : DTE
REU : MARIA CARVALHO DA SILVA E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001740/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.L.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001741/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E.S. DOS S. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001742/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : I.K.N. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005309/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FORTALEZA-CE
REQUERENTE : L.V. DA S. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005311/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : B.E.S.C.
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS

DISTRIBUICAO: 00005313/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : G.C.P. E OUTROS
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00005304/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : J. DA C.R.F.
REQUERIDO : A.C.R.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005304/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIT. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.E.F.
REQUERIDO : N. DA C.S.
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS

DISTRIBUICAO: 00005317/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 643,86
REQUERENTE : A.P.B. DA C.
REQUERIDO : R. DA S.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005318/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 501,98
REQUERENTE : G.A.O.N.
REQUERIDO : P.S.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005302/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIT. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : M. DE O.N.
REQUERIDO : O. DE O. DA G.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005303/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : G. DE U.C.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005307/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
VALOR CAUSA : 1.620,00
REQUERENTE : A.T.V.
REQUERIDO : P. DOS S.V.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005308/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUPULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : E.M. DOS S.
REQUERIDO : I.S. DA C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005325/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HONTOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : O.F.M. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005315/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M. DO E.S. DE S.
REQUERIDO : J.A. DE S.
ADVOGADO : MARSON DE SA GALENO

DISTRIBUICAO: 00005316/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : J.E.G. DE N.
REQUERIDO : L.N. DE N.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005305/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE POST MORTEN
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : R.C.N.C.
REQUERIDO : H. DE S.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005321/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIT. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 12.000,00
REQUERENTE : V. DO S.P.R.
REQUERIDO : J.A.C.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00005324/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : E.A. DOS S.
REQUERIDO : E.M. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUICAO: 00001736/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DAVID ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005312/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CLEILDO PANTOJA DE DEUS
REQUERIDO : ANTONIO IBERALDO BARATA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005314/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA LUCIA VASCONCELOS CORREA
REQUERIDO : CLEONANDES FARIAS SIQUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005326/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VALDEZ SEVA RAMOS
REQUERIDO : JOSE DAVID JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005327/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SARARA DE FATIMA ALVES CASTRO
REQUERIDO : ERICLEI ALEX TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005328/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO ARMANDO MARQUES ANDERSON
REQUERIDO : EMBELINO ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005329/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEP

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONECIMENTO)

REQUERENTE : MANOEL SOUSA NASCIMENTO

REQUERIDO : MULTIDASA NEGÓCIOS LTDA

ADVOGADO :

02/08/96
 Maricleuma Ranta Correa
 MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 DISTRIBUIDOR

JUÍZ DISTRIBUIDOR

Comarca de Macapá
 Juizado Especial Central Civil e Criminal

TURMA RECURSAL
 PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz RAIMUNDO VALES, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28 (vinte e um) de agosto do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL DA CAPITAL (Fórum), realizar-se-á a 9ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL**Nº 1245/96**

Origem: Juizado Especial Civil e Criminal desta Comarca
 Recorrente: MEDEIROS RIBEIRO LTDA.
 Advogado: Dr. MANOEL DAVEIMAR G. BARBOSA(D.P.).
 Recorrido: NILMA PIRES LOBATO MARTINS
 Advogado: Dra. HELOISA HELENA F. DE MENEZES
 Relator: Juiz JOÃO BRATT

Nº 891/96

Origem: Juizado Especial Civil e Criminal desta Comarca
 Recorrente: FRANCISCO MONTEIRO DE MELO
 Advogado: Dr. WASHINGTON CALDAS
 Recorrido: ADALTO DO Ó LOIOLA
 Advogado: Dra. MARIA DO SOCORRO D. DE MEDEIROS
 Relator: Juiz J. BRATTI

Nº 016/96

Origem: Juizado Especial da Comarca de Tartarugalzinho
 Recorrente: BOAVENTURA OLIVEIRA
 Advogado: Dra. MARYLENA GIBSON (D.P.)
 Recorrido: JAIR DA SILVA OLIVEIRA
 Advogado: LOURIVAL PINHEIRO BORGES
 Relator: Juiz FRANCISCO OLIVEIRA

Macapá, 22 de agosto de 1.996.

Maria Dalene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretária

Procuradoria Geral de Justiça**PORTARIA Nº 462/96-GAB/PGJ**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias ao Dr. RUY LOPES PEREIRA, Assessor jurídico do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 23/09 a 22/10/96.

Converter 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, de acordo com o § 1º do artigo 90, da Lei nº 0066/93, estipulando para cumpri-lo no período de 13 a 22/10/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 463/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Diretor da Divisão de Seleção e aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 01 a 30/09/96.

Converter 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, de acordo com o § 1º do artigo 90, da Lei nº 0066/93, estipulando para cumpri-lo o período de 01 a 10/09/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 464/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias a Drª. MARICÉLIA CAMPELO DA SILVA, Promotora de Justiça, a serem gozadas no período de 09/09 a 08/10/96.

Converter 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, com fundamento no art. 109, § 4º, inciso I, do Diploma Legal acima citado, estipulando para cumpri-lo no período de 09 a 18/09/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 465/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts 2º, I e 58, I, "f", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença ao servidor WILLIAN TAVARES DA SILVA, Operador de Computador do Ministério Público Estadual, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 26 a 30/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 466/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, inciso VII e 58, inciso I, letra "g", ambos da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO

o requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, pelo Dr. UBIRAJARA VALENTE ÉPHINA, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, manifestando interesse em ser removido, em vista do edital de remoção publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, realizada no dia 19 de agosto de 1996.

RESOLVE:

REMOVER na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade, o Dr. UBIRAJARA VALENTE ÉPHINA, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara

Única da Comarca de Laranjal do Jari, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto ao Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Santana, devendo este entrar em exercício no dia 26 de agosto de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 467/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, inciso VII e 58, inciso I, letra "g", ambos da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO

o requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Oiaçoque, manifestando interesse em ser removida, em vista do edital de remoção publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, realizada no dia 19 de agosto de 1996.

RESOLVE:

REMOVER na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade, a Drª. TÂNIA APARECIDA PEREIRA, Promotora de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Oiaçoque, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Serra do Navio, devendo este entrar em exercício no dia 26 de agosto do corrente ano.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 470/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, inciso VII e 58, inciso I, letra "g", ambos da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, pelo Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Amapá, manifestando interesse em ser removido, em vista do edital de remoção publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, realizada no dia 19 de agosto de 1996.

RESOLVE:

REMOVER na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por merecimento, o Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Amapá, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto a Vara Única na comarca de Tartarugalzinho, devendo este entrar em exercício no dia 26 de agosto do corrente ano.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 468/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, inciso VII e 58, inciso I, letra "g", ambos da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO que com a promoção o Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA, restou vaga a titularidade da Promotoria de Justiça com atribuição junto a Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, pelo Dr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Serra do Navio, manifestando interesse em ser removido, em vista do edital de remoção publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, realizada no dia 19 de agosto de 1996.

RESOLVE:

REMOVER na carreira no Ministério Público do Estado do Amapá, por merecimento, o Dr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Serra do Navio, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, devendo este entrar em exercício no dia 26 de agosto do corrente ano.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 469/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, inciso VII e 58, inciso I, letra "g", ambos da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO que com a remoção do Dr. UBIRAJARA VALENTE ÉPHINA, restou vaga a titularidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, pelo Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA, Promotor de Justiça com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, manifestando interesse em ser promovido, em vista do edital de promoção publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, realizada no dia 19 de agosto de 1996.

RESOLVE:

PROMOVER na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade o Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA, Promotor de Justiça com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, devendo entrar em exercício no dia 26 de agosto do corrente ano.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 471/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, inciso VII e 58, inciso I, letra "g", ambos da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, pelo Dr. EDMILSON FARIAS MONTEIRO, Promotor de Justiça Substituto, manifestando interesse em ser promovido;

CONSIDERANDO que das derradeiras remoções e promoções ocorridas na 1ª Entrância da Comarca de Oiapoque;

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se, assim, o interstício falado no artigo 72 do já citado Diploma Legal.

RESOLVE:

PROMOVER na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. EDMILSON FARIAS MONTEIRO, Promotor de Justiça Substituto, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Oiapoque, devendo o promovido entrar em exercício no dia 26 de agosto do corrente ano.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 472/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, inciso VII e 58, inciso I, letra "g", ambos da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, pelo Dr. LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, manifestando interesse em ser removido, em vista do edital de remoção publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, realizada no dia 19 de agosto de 1996.

RESOLVE:

REMOVER na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade, o Dr. LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Macapá, devendo este entrar em exercício no dia 26 de agosto do corrente ano.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 473/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, inciso VII e 58, inciso I, letra "g", ambos da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, pelo Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Calçoene, manifestando interesse em ser removido, em vista do edital de remoção publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho

Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, realizada no dia 19 de agosto de 1996.

RESOLVE:

REMOVER na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por merecimento, o Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO, Promotor de Justiça, com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Calçoene, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto a Vara Única da Comarca de Amapá, devendo este entrar em exercício no dia 26 de agosto do corrente ano.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 474/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, inciso VII e 58, inciso I, letra "g", ambos da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, pelo Dr. CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ, Promotora de Justiça Substituto, manifestando interesse em ser promovida;

CONSIDERANDO que das derradeiras remoções e promoções ocorridas na 1ª Entrância, restou sem titularidade a Promotoria de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Calçoene;

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se, assim, o interstício falado no artigo 72 do já citado Diploma Legal.

RESOLVE:

PROMOVER na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, a Dr. CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ, Promotora de Justiça Substituto, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Calçoene, devendo a promovida entrar em exercício no dia 26 de agosto do corrente ano.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 153/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Dra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Promotora de Justiça de 3ª entrância, com assento na Vara da Auditoria Militar da Comarca de Macapá-AP, para participar da **Conferência Nacional de Advogados**, na cidade de Fortaleza-CE, no período de 01 a 08-09-96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 1996.

ERNESTO LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 154/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II, da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, a partir do dia 22-08-96, as férias concedidas ao Dr. **ERALDO AFONSO ZAMPA**, Promotor de Justiça de 3ª entrância. Titular da Promotoria de Justiça da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá-AP, através da Portaria nº 457/96-GAB-PGJ, de 19 de agosto de 1996.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 155/96

O **CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II, da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

Considerando a solicitação formulada pelo titular desta Corregedoria e a anuência obtida junto aos Excelentíssimos Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sua 24ª Reunião Extraordinária realizada em 19-08-96.

RESOLVE:

Designar o Dr. **EDMILSON FARIAS MONTEIRO**, Promotor de Justiça de 1ª entrância. Titular da Promotoria de Justiça com assento junto a Comarca de Oiapoque-AP, para, a partir de 27-08-96, responder em exercício pleno pela Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá-AP, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 156/96

O **CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II, da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

Considerando a solicitação formulada pelo titular desta Corregedoria e a anuência obtida junto aos Excelentíssimos Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sua 24ª Reunião Extraordinária realizada em 19-08-96.

RESOLVE:

Designar o Dr. **HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO**, Promotor de Justiça de 1ª entrância. Titular da Promotoria de Justiça com assento junto a Comarca de Amapá-AP, para, a partir de 27-08-96, responder em exercício pleno pela Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho-AP, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 157/96

O **CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II, da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

Considerando a solicitação formulada pelo titular desta Corregedoria e a anuência obtida junto aos Excelentíssimos Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sua 24ª Reunião Extraordinária realizada em 19-08-96.

RESOLVE:

Designar o Dr. **ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA**, Promotor de Justiça de 1ª entrância. Titular da Promotoria de Justiça com assento junto a Comarca de

Tartarugalzinho-AP, para, a partir de 27-08-96, responder em exercício pleno pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes-AP, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 158/96

O **CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II, da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Designar o Dr. **AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA**, Promotor de Justiça Substituto, para, a partir do dia 27-08-96, responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque-AP, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 159/96

O **CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II, da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

Considerando a indicação efetuada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 24ª Reunião Extraordinária realizada no dia 19-08-96.

RESOLVE:

Convocar o Dr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO**, Promotor de Justiça de 1ª entrância com assento junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes-AP, para, a partir de 27-08-96 exercer suas atribuições na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jari-AP, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

Ordem dos Advogados**EDITAL**

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu a inscrição ORIGINÁRIA, no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Amapá, a Bacharela **CLEIDE ROCHA DA COSTA**.

Macapá-AP, 20 de agosto de 96

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**COMUNICADO**

COPAL-Comércio de produtos alimentícios Ltda, inscrita no CGC(MF) sob nº 14.542.526/0001-08, estabelecida a Av. Almirante Barroso, nº1460 bairro santa

Rita, solicita o comparecimento de seu funcionário **ELIAS CONSTÂNCIO PEREIRA** no prazo de 03(três) dias a fim de retomar suas funções trabalhistas. O não comparecimento no prazo caracterizará abandono de emprego.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 1996.

J. T. 9 Barro
COPAL - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
CGC 14.542.526 / 0001 - 08

CHAMADA DE EMPREGADO

BERTILLON - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Solicita o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas em seu endereço, sito à Av. Mãe Luzia, 1162-A para tratarem assuntos de seus interesses no prazo de 72 horas, findo este, serão considerados demitidos por abandono de emprego.

Mario Antonio Nunes Cardoso
Shirleyne Marcela Silva da Silva
A GERÊNCIA

CARTÓRIO JUCÁ**PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **DAVID FARIAS DE ANDRADE** e **CLAUDETE AGUIAR FIGUEIREDO**.

Ele é filho de Marizete Farias de Andrade

Ela é filha de Catarina Aguiar Figueiredo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1996

JOSÉ RICARDO SENA DE ALMEIDA
4º Escrevente Autorizado

CARTÓRIO JUCÁ**PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **VAGNE DE PAULA NOBRE** e **ANGELA MARIA MACHADO PUREZA**.

Ele é filho de Edelson Pereira Nobre e de Maria Lourenço de Paula.

Ela é filha de Raimundo Góes Pureza e de Deuzarina Machado Alfaia

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

ESCOLA PARA**RESUMO DO REGIMENTO ESCOLAR****Sumário**

- Título I- da Identificação e Localização.
 - Título II- da Organização do Conselho Escolar.
 - Capítulo 1º- das disposições preliminares.
 - Capítulo 2º- das finalidades e dos objetivos gerais.
 - Capítulo 3º- da composição administrativa
 - Título III- dos recursos e aplicações de verbas;
 - Título IV- das atribuições, direitos e deveres.
 - Capítulo 1º- do presidente
 - Capítulo 2º- do vice-presidente
 - Capítulo 3º- do secretário
 - Capítulo 4º- do 2º secretário
 - Capítulo 5º- do 1º tesoureiro
 - Capítulo 6º- do 2º tesoureiro
 - Capítulo 7º- diretor social
 - Capítulo 8º- diretor cultural
 - Título V- do regime disciplina
 - Título VI- da eleição, apuração e posse.
 - Título I- Da Identificação e Localização.
- Art. 1º O Conselho Escolar da Escola Para, com sede em Macapá, sito a rua

Guanabara, nº 013, Bairro Pacoval, fundado à 17/10/95, reger-se-á em suas atividades pelo presente Estatuto.

- Título II- Da Organização do Conselho Escolar.

Capítulo I- Das Distribuições Preliminares.

Art. 1º- O Conselho Escolar será constituído de:

- I- Presidente
- II- vice- Presidente
- III- Secretário
- IV- 2º Secretário
- V- 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro
- VII- Diretor Social
- VIII- Diretor Cultural

Capítulo II- Das finalidades e dos Obj. Gerais.

Art. 1º - São finalidades e Objetivos Gerais do Conselho Escolar:

I- Tem função fiscalizadora, consultiva e deliberativa dos recursos recebidos do MEC e função colaboradora com a execução do Projeto Pedagógico da Escola.

II- Prestar serviço de assessoria à Escola na busca de melhores condições de atendimento ao aluno, tanto do ambiente físico, como na parte de material didático, de consumo e na execução do seu programa Socio-Cultural, serviço e Religioso.

Capítulo III- Da composição Administrativa.

Art. 1º- O Conselho Escolar será composto por número ímpar de integrantes, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) e nem superior a 21 (vinte e um).

Parágrafo 1º ficará a critério da escola, respeitada a sua tipologia a adoção da tabela constante no quadro anexo.

Art. 2º A diretora da escola integrará o Conselho Escolar, como membro, e no seu impedimento, será representada por um vice acessor ou um membro do magistério por ela (e) indicado.

Art. 3º Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade 50% para pais e alunos e 50% para membros do magistério e servidores.

Parágrafo 1º- No impedimento legal do segmento dos alunos ou segmento dos pais, o percentual de 50% será completado por representantes de pais ou alunos.

Parágrafo 2º- A existência de segmento de servidores, o percentual é de 50% (cinquenta por cento).

Na vacância desse percentual será completado por membros do magistério.

Título III- Dos recursos e aplicações de verbas.

Art. 1º A tesouraria do Conselho Escolar com o apoio da direção gerenciará a contribuição financeira repassada pelo MEC.

Art. 2º A tesouraria do Conselho Escolar, prestará conta mensalmente das receitas e despesas junto à comunidade escolar.

Art. 3º Em caso de falência ou dissolução da instituição, os bens adquiridos por ela passarão fazer parte do patrimônio da escola.

Título IV- Das atribuições, direitos e deveres.

Parágrafo Único- A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada, considerando-se a função serviço relevante.

Parágrafo Único- O diretor da Escola é membro nato da diretoria, na qualidade de Presidente de honra.

Art. 1º São atribuições da Diretoria I- Dirigir as atividades do Conselho Escolar e coordenar seus interesses econômicos e socio-cultural, de conformidade com o presente estatuto.

II- Cumprir e fazer cumprir as deter-

minações emanadas da Assembleia geral e do Conselho Deliberativo.

III- Até 30 (trinta) dias após sua posse, organizar e submeter a apreciação do Conselho Deliberativo o seu plano de atividades.

IV- Registrar em atas, as deliberações do Conselho em reuniões.

V- Representar junto as autoridades administrativas, judicialmente as interesses do Conselho Escolar.

Parágrafo Único- As decisões tomadas nas reuniões serão por maioria de votos com a presença mínima de 50% + 1 dos membros.

Capítulo II- Ao presidente compete a- Assistir a todas as Assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias bem como as reuniões da diretoria.

b- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

c- Assinar e Presidir as Assembleias gerais e as reuniões da diretoria.

Capítulo III- Ao Vice Presidente compete:

a- Auxiliar o Presidente em todas as atividades do Conselho Escolar.

b- Substituir o Presidente em seu impedimento legal.

Capítulo IV- Ao Secretário compete

a- Redigir, ler atas e exercer as funções próprias do cargo mantendo em ordem os arquivos e demais registros.

Capítulo V- Ao 2º Secretário compete:

a- Auxiliar o Secretário e representá-lo em seu impedimento.

Capítulo VI- Ao tesoureiro compete:

a- Movimentar as contas bancárias, receber pagamentos, contribuições, doativos destinados ao Conselho Escolar bem como efetuar pagamentos com a visto do Presidente e acompanhamento de outro membro do Conselho Escolar.

b- Apresentar mensalmente à diretoria, balancete financeiro.

Capítulo VII- Ao 2º Tesoureiro compete:

a- Auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo na sua ausência e impedimento, bem como colaborar nas atividades do Conselho.

Capítulo VIII- Ao diretor Social compete:

a- Organizar e executar programas sociais e culturais.

Capítulo IX- Ao diretor cultural compete:

a- Divulgar e participar de atividades educativas e socio cultural planejadas pelo Conselho Escolar.

b- Redigir autorização para divulgação dos eventos junto aos meios de comunicação.

c- Acompanhar o presidente e outros membros da diretoria em audiências, reuniões e outros eventos.

Título V- Regimento Disciplinar

Art. 1º- O Conselho Escolar reunirá-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por no mínimo um terço dos seus membros.

Parágrafo Único- São válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas em reuniões.

Art. 3º A vacância da função de Conselheiro dar-se-á por conclusão de mandato, aposentadoria, desligamento da unidade escolar ou destituição do cargo.

Art. 4º Cabe ao suplente:

a- Substituir o titular em caso de impedimento.

b- Completar o mandato do titular em caso de vacância.

Parágrafo Único- Caso alguma categoria tenha sua representação diminuída o Conselho Escolar providenciará a eleição do novo representante no prazo de 30 (TRINTA) dias após a vacância.

Título VI- Da eleição apuração e posse

Art. 1º- A eleição dos representantes da comunidade escolar que compõem o con-

selho Escolar bem como a dos seus suplentes, realizar-se-á na escola, através de votos em eleição proporcional ou por aclamação ou nomeação.

Art. 2º- Assumirá a chapa que for vencedora, com todos os seus componentes.

Art. 3º- Tem direito de votar na eleição

3 1º- Os alunos a partir de 12 anos regularmente matriculados na escola

3 2º- Os pais ou responsáveis, de acordo com a ficha de matrícula, pelo aluno menor de 12 (doze) anos.

3 3º- Os membros do magistério e os demais Servidores Públicos em efetivo exercício na escola, no mínimo 1 (um) mês da data da eleição.

Parágrafo Único- Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar ainda que integre categoria diversas.

Art. 4º- Para dirigir o processo eleitoral, será constituída uma comissão, com um ou dois representantes de cada categoria que compõe a comunidade escolar.

Parágrafo 1º- Poderão compor a comissão eleitoral como representantes da sua categoria alunos com direito de votar e serem votados, maiores de 18 anos

Parágrafo 2º- A comissão eleitoral elegará seu presidente dentre os membros que a compõe

Art. 5º- A comunidade escolar será convocada pela comissão eleitoral na 2ª quinzena do mês subsequente proceder-se a eleição.

Parágrafo 1º- O Edital de convocações constará:

a) Da indicação dos pré-requisitos e prazos para inscrição, impugnação, homologação de nomes ou chapas.

b) Dia, horário e locais de votação, credenciamento de fiscais e de apuração e outras: acontecerá 30 (trinta) dias antes da data da eleição.

Art. 6º - O pretendente a candidato deverá solicitar inscrições à comissão eleitoral; até 15 (quinze) dias antes da realização da eleição, de acordo com o requerimento de inscrição estar de acordo com as exigências constantes no edital de convocação das eleições.

Art. 7º - Qualquer impugnação relativa ao processo eleitoral, deverá ser apresentada à comissão eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência ou após a publicação do ato que contiver o vício.

Art. 8º - As reuniões da comissão eleitoral serão registradas em ata, suas decisões serão fixadas no quadro de aviso da escola nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes.

Art. 9º - O presidente da comissão eleitoral ou outro membro por esta indicado dará posse aos candidatos eleitos para a presidência do conselho escolar 15 (quinze) dias após a realização do pleito.

Art. 10º - O mandato do C. Escolar é de 2 (dois) anos, sendo permitida a qualquer membro apenas uma reeleição consecutiva.

Art. 11º - Os membros da comissão provisória em exercício também poderão se candidatar para participar da eleição para membros eletivos, caso desejarem.

Parágrafo Único - Todos são representantes das seguintes categorias: Direção, Técnicos, Docentes, Secretária, pessoal de apoio, alunos, pais ou responsáveis.

Art. 2º - O C. Escolar é o Órgão de maior autonomia na Unidade Escolar.

Macapá-AP, 21.08.96

Benedita Barros
Diretora da EMPQ. Pará
CIC. 057 426 632-09